

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2198, de 23 de dezembro de 2025

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

nº 2198, terça-feira, 23 de dezembro de 2025

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente



SUMÁRIO

VICE-PRESIDÊNCIA	3
DESIGNAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 33, de 15 de dezembro de 2025	3
CORREGEDORIA-GERAL	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 207, de 23 de dezembro de 2025	4
RECONDUÇÃO	4
Portaria - SEI nº 205, de 23 de dezembro de 2025	4
Portaria - SEI nº 206, de 23 de dezembro de 2025	5
TRÂNSITO EM JULGADO	5
Portaria - SEI nº 208, de 23 de dezembro de 2025	5
Portaria - SEI nº 209, de 23 de dezembro de 2025	6

VICE-PRESIDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 33, de 15 de dezembro de 2025

O Vice-Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 40 do Regimento Interno da Ebserh vigente, considerando o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre a Ebserh, e a Universidade Federal do PAMPA (UNI-PAMPA), que tem por objeto o estabelecimento das bases de colaboração entre os partícipes para a viabilização do Hospital Universitário, no Município de Uruguai/RS, mediante a colaboração técnica, administrativa e institucional das partes envolvidas, resolve:

Art. 1º Designar os representantes da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares para o cumprimento das obrigações estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT):

- I. Daniel Beltrammi, Vice-Presidente (VP);
- II. Ingrid Magatti Lopes, Assessora da Vice-Presidência;
- III. Adriano Rodrigues de Sousa, Coordenador de Gestão da Rede, da VP;
- IV. Iris Renata Vinha, Supervisora de Contratos de Gestão, da VP;
- V. Anna Beatriz da Silva Sena, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, da VP;
- VI. Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura (DAI);
- VII. José Alexandre Buso Weiller, Assessor de Planejamento da Diretoria de Administração e Infraestrutura;
- VIII. Luciana de Gouveia Viana, Diretora de Gestão de Pessoas (DGP);
- IX. Heli Santos Vieira da Costa, Coordenador de Planejamento de Pessoal, da DGP;
- X. Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde (DAS);
- XI. Aristides Vitorino De Oliveira Neto, Coordenador de Gestão da Atenção Hospitalar, da DAS;
- XII. Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI);
- XIII. Grace Fatima Souza Rosa, Assessora de Planejamento da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação;
- XIV. Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação (DTI);
- XV. Cláudia Brandão Gonçalves Silva, Assessora de Planejamento da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- XVI. Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretora de Orçamento e Finanças (DOF); e
- XVII. Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da DOF.

Art. 2º Os representantes designados nesta Portaria serão responsáveis pela execução das ações decorrentes do ACT em questão, bem como pelo monitoramento dos resultados, no âmbito de suas respectivas competências, considerando os termos do Plano de Trabalho que configura como anexo do ACT.

Art. 3º Os representantes designados nesta Portaria deverão executar as funções pertinentes enquanto durar o ACT ou até que sejam finalizadas as ações a ele relacionadas que tenham se iniciado durante a sua vigência.

Parágrafo único – o Vice-Presidente da Ebserh poderá substituir os representantes designados nesta Portaria a qualquer tempo, desde que seja registrado em documento incluído no processo administrativo correspondente.

Art. 4º A representação designada nesta Portaria não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Beltrammi

CORREGEDORIA-GERAL

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 207, de 23 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), com fundamento no art. 33 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar Thiago Araújo Mattos, matrícula SIAPE nº 301****, empregado público, ocupante do cargo de Analista Administrativo, para atuar em procedimento de Investigação Preliminar (IP), do processo sob o nº 23477.032524/2025-25, conforme Nota Técnica - SEI nº 359/2025/COGER/PRES-EB-SERH(56596223).

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reonauto da Silva Souza Júnior

RECONDUÇÃO

Portaria - SEI nº 205, de 23 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), inciso III, com fundamento no art. 33 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada na Portaria - SEI nº 24 (47299617), de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1995 (47337986), de 26 de fevereiro de 2025, prorrogada pela Portaria - SEI nº 76, de 23 de abril de 2025 (48887691), publicada no Boletim de Serviço nº 2033 (49044527) e suas reconduções, na Investigação Preliminar (IP) do processo sob o nº 23818.003198/2024-50, ante as razões apresentadas na Solicitação - SEI 2 (56171660).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 16 de dezembro de 2025.

Reonauto da Silva Souza Junior

Portaria - SEI nº 206, de 23 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 33, parágrafo único, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), com fundamento no art. 33, IV, do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada na Portaria-SEI nº 04 (45955714), de 14 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1963 (45979276), de mesma data, prorrogado pela Portaria - SEI nº 49 (47833583), de 18 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2008 (47902377), de 19 de março de 2025, e suas reconduções, na investigação preliminar (IP), sob nº 23477.009712/2023-98, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI (56558433).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reonauto da Silva Souza Junior

TRÂNSITO EM JULGADO

Portaria - SEI nº 208, de 23 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de sua competência estabelecida no art. 94, parágrafo único, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), resolve:

Art. 1º Publicar o trânsito em julgado, da decisão da Diretoria-Executiva exarada no bojo da Resolução nº 1357, de 23 de dezembro de 2025 (SEI n.º 56584501), nos seguintes termos:

Processo	Resolução	Medida Disciplinar	Normativo Infringido	Unidade
23658.027428/2023-75	Resolução nº 1357, de 23 de dezembro de 2025	Rescisão Contratual por Justa Causa	art. 37, incisos III, V, IX e XXII, do Regulamento de Pessoal da Ebserh; art. 482, alíneas 'j' e 'k', da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).	HUAC-UFCG

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reonauto da Silva Souza Junior

Portaria - SEI nº 209, de 23 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de sua competência estabelecida no art. 94, parágrafo único, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), resolve:

Art. 1º Publicar o trânsito em julgado, da decisão da Diretoria-Executiva exarada no bojo da Resolução nº 1358, de 23 de dezembro de 2025. (SEI n.º 56584627), nos seguintes termos:

Processo	Resolução	Medida Disciplinar	Normativo Infringido	Unidade
23769.018242/2023-78	Resolução nº 1358, de 23 de dezembro de 2025	Rescisão Contratual por Justa Causa	art. 37, inciso XIX; e art. 39, incisos I e XV, do Regulamento de Pessoal da Ebserh; art. 482, alínea 'a', da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).	HUAC-UFCG

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reonauto da Silva Souza Junior